



PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 24 / 08 / 2023
[Assinatura]

LEI 1.292 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

“Denomina Praça Pública do Município de Planura/MG, e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA** aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Trindade Ferreira Martins, a Praça descrita no croqui anexo a esta lei, localizada entre as Ruas 2 e Antonio Sebastião Domingos, no Bairro Vila Residencial de Planura, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo de Planura/MG, autorizado a proceder o devido emplacamento da citada Praça Pública.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Planura/MG, 24 de agosto de 2023.

[Assinatura]
Antonio Luiz Botelho
Prefeito